



BROCHIER - RS

Lei nº1.267/2010

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 6 de agosto de 2010

LEI Nº 1.267, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 31.500,00 no Orçamento Anual de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2010, no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

04 - Fundo de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

29 - Assistência Social Geral

2091 - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

FONTE DE RECURSOS - 1303 - PAIF

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.750,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica .. R\$ 10.750,00

TOTAL: R\$ 31.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o recurso do Governo Federal



BROCHIER - RS

pactuado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE AGOSTO DE 2010.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra. ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal

CLÓVIS AUGUSTO KERBER JOSÉ GUSTAVO CASTRO DE DEUS

Secret. Munic. Adm. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Assist. Social